ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 335 de 18 de agosto de 1.980.

Dá denominação à Escola deste Município.

A CÂMARA DE VEREADORES DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Escola Maternal e Jardim Infantil POR-FÍRIO MOREIRA SORIANO NETO", a Escola que está sendo construída à Avenida 31 de Março, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, 18 de agosto de 1.980.

José de Melo Bastos

JOSÉ DE MELO BASTOS

PREFEITO

José Cláudio da Silva

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA

SECRETÁRIO GERAL

Publicada e registrada às fls....095.....do livro competente.

Margarida Lourenço Costa

MARGARIDA LOURENÇO COSTA

ESCRIT. E DATILÓGRAFA